
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 259/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Cria cargos no âmbito do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, os cargos previstos no anexo desta Lei, para provimento gradual a partir de 2013.

Parágrafo único: as funções e o grau de instrução necessários para o provimento dos cargos constantes do anexo desta Lei, para o qual se exige concurso público de provas ou provas e títulos será regulamentado em ato normativo do Chefe do Poder Executivo, salvo se já constantes de lei específica.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á de forma gradual, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá

constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

T. Laurentino Cruz/RN, 10 de Agosto de 2012.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:14EB8417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/08/2012. Edição 0714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>